



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 04/2020.

Institui a Comissão de Desenvolvimento Funcional.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Andradas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO que o art. 39 da Lei Complementar Municipal n.º 127/11 combinado com o art. 5º da Resolução n.º 136/2014, determina que a avaliação de desempenho dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Andradas deverá ser coordenada por Comissão de Desenvolvimento Funcional, constituída por 3 (três) membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de Andradas, composta pelos seguintes membros:

I – Enrico Delavia Rosa;

II – Gislene Aparecida Parmezani Ferrari;

III – André Luiz Ferreira Sales.

Art. 2º - À Comissão de que trata o art. 1º caberá as atribuições elencadas na Lei Complementar 127/11 e na Resolução 136/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andradas, 27 de fevereiro de 2020.

Carlos Roberto da Silva
Presidente

Leila Cristina Cândido da Silva
Vice-Presidente

Maria Helena de Oliveira do Prado
Secretária